



Carta Anual de
**Políticas Públicas e de
Governança Corporativa**

08/2020

SUMÁRIO

1.	A COPASA MG	3
2.	Identificação Geral	4
3.	Carta Anual de Políticas Públicas.....	5
3.1.	Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais.....	5
3.2.	Políticas Públicas.....	6
3.3.	Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas	7
3.4.	Recursos para Custeio das Políticas Públicas.....	8
3.5.	Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas	9
3.6.	Outras Informações Relevantes sobre Objetivos de Políticas Públicas.....	10
4.	Carta Anual de Governança Corporativa.....	11
4.1.	Políticas e Práticas de Governança Corporativa.....	11
4.1.1.	Estrutura Organizacional	11
4.1.2.	Políticas	19
4.2.	Estrutura de Controle.....	23
4.3.	Fatores de Risco	23
4.3.1.	Política de Gestão de Riscos Corporativos.....	23
4.3.2.	Descrição Sumarizada dos Fatores de Risco	24
4.3.3.	Gestão dos Riscos Corporativos.....	27
4.3.4.	Principais Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos	27
4.4.	Dados Econômico-financeiros.....	33
4.5.	Descrição da Composição e da Remuneração da Administração.....	41
5.	Comentários sobre o Desempenho da Companhia	42
6.	Membros do Conselho de Administração Subscritores desta Carta.....	43



1. A COPASA MG

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Estado de Minas Gerais e tem como atividade planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, envolvendo abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

A COPASA MG possuía, em dezembro de 2019, concessões em cerca de 75% dos municípios do estado de Minas Gerais, atendendo a aproximadamente 11,6 milhões de habitantes com serviços de abastecimento de água e 8,2 milhões de habitantes com serviços de esgotamento sanitário.

Com sede em Belo Horizonte e com 57 anos de história, a COPASA MG está entre as maiores empresas de saneamento do Brasil. Desde fevereiro de 2006, quando foi realizada sua Oferta Pública Inicial de Ações (*IPO*), as ações da Companhia são negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob o código CSMG3. A COPASA MG faz parte do Novo Mercado, segmento que exige maior compromisso com regras de transparência e governança corporativa.



2. Identificação Geral

CNPJ: 17.281.106/0001-03.

NIRE: 31.300.036.375.

Sede: Belo Horizonte/Minas Gerais.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista.

Acionista Controlador: Estado de Minas Gerais.

Tipo Societário: Sociedade Anônima.

Tipo de Capital: Aberto.

Abrangência de Atuação: Regional - Estado de Minas Gerais.

Setor de Atuação: Infraestrutura - Saneamento Básico.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: Carlos Augusto Botrel Berto, CPF: 883.832.456-53, telefone (31) 3250-2015 e e-mail: ri@copasa.com.br.

Auditor Independente Atual da Empresa: KPMG Auditores Independentes. Responsável Técnico: Anderson Luiz de Menezes. CPF: 592.364.006-63, telefone (31) 2128-5736 e e-mail: almenezes@kpmg.com.br.

3. Carta Anual de Políticas Públicas

Em conformidade com o art. 8º, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 13º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas:

3.1. Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

A COPASA MG é uma sociedade de economia mista por ações, sob controle acionário do Estado de Minas Gerais e foi constituída nos termos da Lei Estadual nº 2.842/1963, revogada posteriormente pela Lei Estadual nº 6.084/1973 e que atualmente se encontra em vigor. A Lei estabelece que a Companhia tem como atribuições planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico.

A atuação da Companhia, no âmbito do saneamento básico, compreende o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável, constituído pelas atividades necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário, constituído pelas atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente; e
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, constituídos pelas atividades de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e da limpeza de logradouros e vias públicas.

O interesse coletivo que motiva a execução do objeto social da empresa é a execução de uma política ampla de saneamento básico para o Estado de Minas Gerais, sendo característica intrínseca do setor de saneamento básico a existência de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

A execução das atividades previstas em seu objeto social é realizada diretamente ou por intermédio de empresas subsidiárias integrais especialmente constituídas para tais fins, ou, ainda, por intermédio de empresas de que participem a COPASA MG ou suas subsidiárias, majoritariamente ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração.

A COPASA MG possuía, na data de aprovação deste documento, 100% de participação societária na subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR. Essa subsidiária, cuja constituição foi autorizada pela Lei Estadual nº 16.698/2007, tem por objeto planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo todas as atividades correlatas, a coleta, a reciclagem, o tratamento e a disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial, a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas em pequenas localidades, com população entre 200 e 5 mil habitantes, da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

As tarifas praticadas pela COPANOR são diferenciadas e inferiores às praticadas pela Controladora. Os investimentos em construção de sistemas de água e esgoto no âmbito da área de operação da subsidiária tem como fonte de recursos subsídio oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da COPASA MG, definido no âmbito da Revisão Tarifária da Controladora, concluída em 2017.

3.2. Políticas Públicas

A atividade de saneamento produz melhorias socioeconômicas, sendo considerada, portanto, sob a ótica do Estado como política pública. Esses serviços impactam diretamente à sociedade auxiliando na prevenção de doenças e na promoção da saúde, na melhoria da produtividade do indivíduo, na preservação do meio ambiente, na valorização imobiliária, entre outros fatores, contribuindo para a atividade econômica.

A formalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de outorgas específicas pelo poder público. As concessões dos municípios operados pela Companhia são outorgadas por meio da celebração de Contratos de Programa, e anteriormente à Lei Federal nº 11.445/2007, Contratos de Concessão.

Tais contratos são firmados com cada município e, normalmente, têm a duração de 30 anos, sendo todos os contratos bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente.

Dentre as principais cláusulas desses contratos destacam-se:

- i. adesão à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG) como agência reguladora e fiscalizadora dos serviços;
- ii. adesão ao sistema tarifário da Companhia, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Companhia, considerando tanto os investimentos efetuados como sua estrutura de custos e despesas; e
- iii. indenização pelos ativos não depreciados/amortizados ao final da concessão.

Dos 853 municípios do estado de Minas Gerais, a Companhia está presente em 641 com a prestação de serviços de água e em 311 municípios com a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, conforme tabela a seguir:

Concessões e Operações ¹	31.12.2019			31.12.2018		
	Total	Controladora	COPANOR	Total	Controladora	COPANOR
Água						
Concessões	641	592	49	638	589	49
Operações	629	581	48	629	581	48
Esgoto						
Concessões	311	255	56	307	251	56
Operações	263	223	40	257	220	37

1) Considera-se apenas uma concessão/operação por município, independentemente de haver mais de um contrato, nos casos de atendimento de COPASA e COPANOR no mesmo município, ou de se tratar de um contrato que abranja somente distritos e localidades.

A população atendida com abastecimento de água atingiu cerca de 11,6 milhões de habitantes ao final de dezembro de 2019, considerando-se a Companhia e a COPANOR em conjunto. A seguir, quadro com os principais dados operacionais:

Abastecimento de Água - Consolidado	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Economias (1.000 unidades)	5.310	5.229	1,6%	5.162	1,3%
População Atendida (1.000 habitantes)	11.608	11.570	0,3%	11.531	0,3%
Volume Distribuído (1.000 m ³ /anual)	1.016.917	983.506	3,4%	959.579	2,5%
Volume Medido (1.000 m ³ /anual)	604.241	585.461	3,2%	592.141	-1,1%
Extensão de Rede (km)	55.837	54.906	1,7%	53.123	3,4%

Os serviços de esgotamento sanitário abrangiam aproximadamente 8,2 milhões de habitantes, no final de dezembro de 2019, conforme tabela a seguir:

Esgotamento Sanitário -Consolidado	2019	2018	2019 X 2018	2017	2018 X 2017
Economias (1.000 unidades)	3.676	3.612	1,8%	3.483	3,7%
População Atendida (1.000 habitantes)	8.211	8.147	0,8%	7.828	4,1%
Volume Medido (1.000 m ³ /anual)	410.222	392.510	4,5%	393.768	-0,3%
Extensão de Rede (km)	28.166	28.103	0,2%	26.613	5,6%

Para a prestação desses serviços, a Controladora e a Copanor possuíam, conjuntamente, em dezembro de 2019, 11.993 empregados.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) organiza os programas e as ações que o Governo Estadual pretende desenvolver no período de 04 (quatro) anos.

O programa estadual, ao qual estão vinculadas as ações da Companhia, é o de “Gestão Ambiental e Saneamento”. A partir desse programa, as ações definidas para a Companhia foram: “Universalização dos Serviços de Saneamento na área da COPASA e da COPANOR”, “PPP - Sistema Adutor Rio Manso” e “Adequação da Infraestrutura Administrativa e Operacional – COPASA e COPANOR”.

Na revisão do PPAG para o exercício 2020, foram estabelecidas metas de acompanhamento da evolução de novas economias atendidas com abastecimento de água tratada, além da vazão disponibilizada pelo Sistema Rio Manso.

A Companhia desenvolve, ainda, atividades no âmbito ambiental para garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados no abastecimento da população, como a manutenção de 20 reservas ambientais em todo o Estado, totalizando cerca de 25 mil hectares de áreas preservadas.

3.3. Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas

Investimentos Realizados

Considerando a COPASA MG e a COPANOR conjuntamente, foram investidos R\$620 milhões em 2019, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Investimentos (R\$ - Milhões)	2019	2018
Água	260	293
Esgoto	279	357
Outros	47	36
COPASA	586	686
COPANOR	34	46
COPASA + COPANOR	620	732

Investimentos Previstos

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 12.12.2019, o Programa de Investimentos para o exercício de 2020 no montante de R\$853,3 milhões, sendo R\$816,0 milhões destinados à Controladora (COPASA MG) e R\$37,3 milhões destinados à subsidiária COPANOR.

Foi aprovado, também, o Programa de Investimentos Plurianual projetado da Controladora para o período de 2021 a 2024, no montante de R\$1,25 bilhão para cada ano, e para a subsidiária COPANOR no montante de R\$37,3 milhões por ano.

O novo patamar do Programa de Investimentos anual a partir de 2021 prevê a ampliação dos recursos destinados à reposição de ativos depreciados em R\$200,0 milhões, atendimento a compromissos de concessão no montante de R\$250,0 milhões, e R\$800,0 milhões a serem investidos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em extensão de redes e em combate a perdas, visando atender metas regulatórias e de eficiência. Com isso, a Companhia visa atender às demandas dos clientes e dos poderes concedentes, buscando a universalização dos serviços.

3.4. Recursos para Custeio das Políticas Públicas

Os recursos para a execução de referida ação são equacionados pela própria Companhia, seja por meio de recursos próprios (oriundos da geração de caixa), ou de terceiros, por meio da utilização das fontes de financiamentos tradicionais do setor de saneamento (BNDES e Caixa), operações no mercado de capitais brasileiro, bem como operação de crédito de longo prazo com bancos de fomento, a exemplo do financiamento com o banco alemão KfW e com o Banco Europeu de Investimento (BEI).

A Companhia possuía, em 31.12.2019, linhas de crédito disponíveis num montante total de R\$1,35 bilhão, sendo R\$73,3 milhões junto ao BNDES, R\$254,5 milhões junto à Caixa, €80 milhões (equivalente a R\$362,4 milhões) junto ao KfW e €145 milhões (equivalente a R\$656,9 milhões) junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI), que serão basicamente utilizados no Programa de Investimentos.

A Companhia está sujeita a uma série de restrições contratuais estabelecidas nos contratos de financiamentos e nas escrituras de debêntures, dentre as quais se destacam:

- limitações quanto à capacidade de contrair dívidas financeiras, tanto em reais (R\$), quanto em moeda estrangeira;
- restrições quanto à capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte dos ativos;
- objeções quanto à existência de ônus, penhor, hipoteca, encargo ou outros gravames ou direitos de garantia sobre as receitas, os bens, ativos e patrimônio;
- limitações quanto à capacidade de ceder, transferir, alienar, onerar, gravar, vincular, a qualquer título, ou de qualquer forma atribuir qualquer direito sobre os direitos à indenização relativos a determinadas concessões;
- restrições quanto à capacidade de realizar reestruturações societárias; e
- manutenção de índices mínimos estabelecidos através de cláusulas contratuais restritivas - *covenants*, conforme previstos nos contratos de financiamentos e nas escrituras de debêntures.

A Companhia está sujeita, ainda, às regras e limites impostos às instituições financeiras com relação ao contingenciamento de crédito ao setor público, conforme estabelece a Resolução nº 4.589/2017, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central (Bacen). Essas regras estabelecem determinados parâmetros e condições para que as instituições financeiras possam oferecer crédito a entidades do setor público, limitando, portanto, a capacidade de contrair dívidas junto a instituições.

Em relação à COPANOR, as tarifas praticadas são diferenciadas e inferiores às tarifas cobradas pela Controladora, pois na sua composição é levado em conta apenas o valor necessário para cobrir os custos operacionais. Com isso, o usuário paga apenas pela operação dos serviços, permitindo que as tarifas sejam compatíveis com a realidade socioeconômica da população, em sua área de abrangência.

Os investimentos na implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário têm como fonte de recursos um subsídio oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da Companhia, conforme estabelecido na Revisão Tarifária da Companhia, concluída em junho de 2017.

Portanto, não há transferência de recursos pelo Estado de Minas Gerais para o financiamento/custeio das atividades da COPASA MG e sua subsidiária COPANOR.

3.5. Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas

Os serviços prestados pela Companhia são remunerados sob a forma de tarifas, definidas pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG. O cálculo das tarifas toma como base os custos globais incorridos pela Companhia em toda sua área de atuação, em nível considerado eficiente pela Agência Reguladora, devendo assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445/2007.

Em relação aos serviços previstos em seu objeto social, obedecendo a regras específicas definidas pelo órgão regulador, a COPASA MG (Controladora) possui a Tarifa Social, que é um benefício concedido às famílias de baixa renda, com reduções de até 55% nas contas de água e esgoto, em relação aos usuários residenciais, de acordo com as faixas de consumo. Os custos deste benefício são considerados na estrutura tarifária e atribuídos aos clientes das demais categorias (residencial, comercial, industrial e pública). Em dezembro de 2019 eram 559 mil famílias beneficiadas.

Para apoiar os municípios onde atua, a COPASA MG criou um desconto tarifário para estimular que as Prefeituras se mantenham adimplentes quanto ao pagamento pelos serviços de saneamento. Efetuando o pagamento das suas contas de água e esgoto em dia, não deixando que exista qualquer débito, a Prefeitura obtém um desconto especial de 50% no valor das tarifas de água e esgoto. Os descontos concedidos pela Companhia reduzem os custos operacionais das Prefeituras, ajudando-as a economizar recursos para investimentos em obras e projetos de interesse social. Em dezembro de 2019 foram beneficiados 417 Municípios.

A Companhia possui o Programa de Concessão de Subvenção, por meio do qual pode destinar até 0,6% de seu faturamento mensal a entidades filantrópicas e hospitais públicos/filantrópicos, visando a promover o fortalecimento das entidades de assistência social. Para as entidades filantrópicas cadastradas no referido Programa, o desconto pode atingir 25% das tarifas. Para os hospitais públicos/filantrópicos, o desconto pode chegar a 50% das tarifas.

Em 2019, foi disponibilizado o montante de R\$16,5 milhões entre as 694 entidades filantrópicas beneficiadas com descontos nas tarifas de água e esgoto até o limite da demanda subvencionada, que toma como base de cálculo o volume médio de água do imóvel.

O Conselho de Administração delibera, conforme previsto no inciso III do artigo 42 de seu Estatuto Social, sobre as renovações e novas concessões nas quais o Valor Presente Líquido - VPL tenha apresentado resultado negativo, conforme estudo de viabilidade econômico-financeira.

Os custos, em nível considerado eficiente pela Agência Reguladora, são utilizados como referência para o cálculo das tarifas, sendo que os resultados globais são monitorados e divulgados nas Demonstrações Financeiras Anuais (DFs), Informações Trimestrais (ITRs) e Formulários de Referência e estão disponíveis nos sites da Companhia (ri.copasa.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br), e da B3 (www.b3.com.br).



3.6. Outras Informações Relevantes sobre Objetivos de Políticas Públicas

A Companhia divulga trimestralmente relatórios detalhando o desempenho do programa de investimentos e dos indicadores operacionais, econômicos e financeiros, de forma a permitir que os *stakeholders* (empregados, poder concedente, acionistas e investidores, dentre outros públicos de interesse) acompanhem sua evolução. Anualmente, a Companhia divulga as Demonstrações Financeiras, o Formulário de Referência e o Relatório de Sustentabilidade.

4. Carta Anual de Governança Corporativa

Em conformidade com o art. 8º, incisos III e VIII da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 13º, incisos III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/2017, a COPASA MG divulga a seguir sua Carta Anual de Governança Corporativa:

4.1. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A COPASA MG revisou, nos últimos anos, seu modelo de governança corporativa, visando se adequar aos novos normativos e modernizar seus mecanismos de gestão. Tais medidas visam trazer progressos no sentido de aprimoramento de sua governança, proporcionando pilares sólidos para seu desenvolvimento institucional e fomentando os avanços necessários para a universalização dos serviços de saneamento básico no Estado de Minas Gerais.

A seguir, informações sobre a estrutura organizacional, bem como as políticas de governança da Companhia:

4.1.1. Estrutura Organizacional

Em agosto de 2019, o Estatuto Social foi revisado e o número máximo de Diretorias passou de 8 (oito) para 5 (cinco). A partir dessa reestruturação, a COPASA MG passou a ter apenas 1 (uma) Diretoria de Operação, concentrando a gestão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em toda sua área de atuação. Foi criada a Diretoria de Relacionamento e Mercado, visando dar mais valor e eficiência às ações de relacionamento com clientes, sejam consumidores ou poder concedente, bem como organizar melhor o processo de prospecção e captação de oportunidade de negócios, de forma a adequar-se ao novo cenário do setor de saneamento.

A partir dessa reestruturação, a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores incorporou os serviços das áreas de Recursos Humanos, Logística, Compras e Tecnologia da Informação.

A seguir, organograma atual da Companhia:



Assembleia de Acionistas

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre os negócios relativos a seu objeto social, regendo-se pela legislação vigente. Compete à Assembleia Geral apreciar os assuntos previstos no artigo 122 da Lei Federal nº 6.404/1976.

Destaca-se que, conforme previsto na legislação, nos primeiros 4 (quatro) meses do ano subsequente ao término do exercício social, a Companhia realiza Assembleia Geral Ordinária (AGO) para tratar os seguintes assuntos:

- avaliação e aprovação das demonstrações financeiras;
- destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- eleição dos administradores e dos membros do conselho Fiscal (se for o caso);
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social, conforme artigo 167 da Lei Federal nº 6.404/1976; e
- aprovação do Programa de Investimentos da Companhia.

Além das matérias previstas na Lei Federal nº 6.404/1976, a Assembleia Geral é responsável, conforme Estatuto Social da Companhia, pelas deliberações referentes a negócios jurídicos, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral, quando o valor envolvido ultrapassar R\$200,0 milhões, bem como propositura de ações judiciais e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais quando o valor envolvido ultrapassar R\$100,0 milhões, e definição de remuneração dos conselheiros e diretores, dentre outras.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal funciona em caráter permanente e é composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, dos quais um será seu Presidente e outro seu Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. A AGO realizada em 29.04.2020 definiu que o Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para o período atual.

O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo máximo estabelecido, o retorno do membro para o Conselho Fiscal da Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos. Os membros do Conselho Fiscal permanecem no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Dentre as principais competências do Conselho Fiscal, destacam-se:

- fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;
- opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- denunciar erros, fraudes ou crimes, sugerindo medidas úteis, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências, à assembleia geral;
- convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que consideram necessárias;
- examinar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e sobre elas opinar, após apreciação do Conselho de Administração da COPASA MG; e
- analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração deve ser composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 membros, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, observada a Política de Elegibilidade de Membros Estatutários da COPASA MG. Para o atual prazo de gestão (mandato), a AGO realizada em 29.04.2020 definiu que o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros.

Destaca-se que é garantida a participação, no Conselho de Administração, de, no mínimo, 1 (um) representante dos acionistas minoritários e de 1 (um) representante dos empregados. Registra-se, ainda, que, no mínimo, 25% dos membros do Conselho de Administração devem ser independentes e expressamente declarados como tais na Assembleia Geral que os elegeu.

O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há

menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo estabelecido, o retorno do membro para o Conselho de Administração da COPASA MG só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos.

Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação aplicável:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II - aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo;

III - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, o planejamento estratégico, os planos plurianuais, o programa de investimentos, o orçamento empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões;

IV - aprovar o orçamento dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração e das Unidades Estatutárias;

V - eleger e destituir os Diretores da Companhia e os membros dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração;

VI - fixar as atribuições dos Diretores, bem como definir os assuntos, as unidades organizacionais e as competências de sua responsabilidade, observadas as disposições aplicáveis no Estatuto;

VII - aprovar o compromisso com metas e resultados específicos assumidos pelos membros da diretoria, bem como fiscalizar seu cumprimento;

VIII - promover, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, bem como publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob pena de responsabilização dos membros do Conselho, por omissão. Entretanto, excluem-se da obrigação de divulgação das informações de natureza estratégica, cujo conteúdo possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia.

IX - fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

X - avaliar anualmente o desempenho, individual e coletivo dos administradores e dos membros de Comitês vinculados ao Conselho de Administração, observados os seguintes quesitos mínimos para os administradores:

a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;

b) contribuição para o resultado do exercício;

c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

XI - aprovar as políticas e os regulamentos da Companhia, bem como o seu Manual de Organização;

XII - aprovar o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Companhia, bem como manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso;

XIII - manifestar-se sobre as demonstrações financeiras - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, relatório anual da administração, notas explicativas e demais documentos contábeis - que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;

- XIV - convocar a Assembleia Geral nos casos previstos na Legislação ou quando julgar necessário;
- XV - aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta;
- XVI - subscrever e divulgar a Carta Anual de Políticas Públicas e a Carta Anual de Governança Corporativa;
- XVII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XVIII - aprovar a metodologia a ser aplicada nos estudos de viabilidade econômico-financeira, bem como a metodologia do cálculo para o custo de capital da Companhia e a periodicidade para sua revisão;
- XIX - autorizar previamente a celebração de negócios jurídicos, quando o valor envolvido ultrapassar R\$16,0 milhões, limitados a R\$200,0 milhões, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral;
- XX - autorizar, por proposta da Diretoria Executiva, a exclusão de bens móveis do ativo permanente no valor superior a R\$1,0 milhão, por motivo de alienação, bem como por destruição, perda e extravio;
- XXI - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, a alienação, aquisição, constituição de ônus reais, bem como prestação de garantia a terceiros de bens imóveis de valor superior a R\$1,0 milhão;
- XXII - autorizar a alienação de bens móveis e a prestação de garantia a terceiros no valor superior a R\$1,0 milhão;
- XXIII - autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a propositura de ações judiciais e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais de valor igual ou superior a R\$3,0 milhões, limitados a R\$100,0 milhões;
- XXIV - deliberar sobre a constituição de empresas subsidiárias integrais, bem como sobre a participação da COPASA MG ou de suas subsidiárias em outras empresas, de forma majoritária ou minoritária.
- XXV - autorizar a contratação e a destituição de auditores independentes;
- XXVI - autorizar a contratação, em favor dos membros dos órgãos estatutários, de seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de seus cargos;
- XXVII - autorizar a doação, a município, de áreas avaliadas em até R\$1,0 milhão destinadas à implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário ou de resíduos sólidos, quando a propriedade do imóvel for condição para a transferência de recursos financeiros oriundos de órgãos públicos para o custeio das obras; e
- XXVIII - dispor a respeito da ordem de seus trabalhos e estabelecer as normas regimentais de seu funcionamento, observadas as disposições do Estatuto.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

I - propor para deliberação da Assembleia Geral a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio e a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício, incluindo a participação dos empregados nos lucros;

II - apreciar os resultados trimestrais da Companhia;

III - submeter à Assembleia Geral propostas de aumento de capital acima do limite do capital autorizado, ou com integralização em bens, bem como de reforma do Estatuto Social;

IV - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e sobre a colocação, preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, nos limites do capital autorizado, inclusive para a outorga de opção de compra de ações;

V - deliberar sobre a oportunidade da emissão de debêntures, o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, à época, as condições de pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso das debêntures, se houver, bem como a época e condições de vencimento, amortização ou resgate das debêntures;

VI - deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

VII - propor à Assembleia Geral a emissão de títulos de dívida no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

VIII - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição no Brasil, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;

IX - propor à Assembleia Geral a emissão de notas promissórias no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão; e

X - propor à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis.

Comitê de Auditoria Estatutário (COAUDI)

A Companhia aprovou a instituição, em 21.03.2018, do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI, sendo que a 1ª (primeira) eleição de seus membros ocorreu em 27.06.2018. Esse Comitê foi instituído em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual nº 47.154/2017 e atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM.

O COAUDI é formado por 3 (três) membros, em sua maioria independentes, sendo que 1 (um) dos membros é integrante do Conselho de Administração. As reuniões do Comitê acontecem, no mínimo, bimestralmente, de acordo com calendário previamente aprovado, de forma que as informações contábeis sejam apreciadas pelo COAUDI antes de sua divulgação.

Dentre as atribuições do Comitê de Auditoria Estatutário, destacam-se:

- supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da COPASA MG e de suas subsidiárias;
- supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da COPASA MG e de suas subsidiárias;
- avaliar e monitorar exposições de risco da COPASA MG e de suas subsidiárias, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a remuneração dos administradores, utilização de ativos e gastos incorridos em nome da Companhia;
- verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, que definirá suas áreas de atuação e atribuições.

O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva é unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, considerando os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos. Atingido o prazo máximo estabelecido, o retorno do membro da Diretoria Executiva da Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. As reuniões da Diretoria Executiva ocorrem, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana, conforme disposto no calendário de reuniões e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação aplicável:

I - recomendar, para aprovação do Conselho de Administração, o planejamento estratégico, o plano de negócios para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os 5 (cinco) anos seguintes;

II - recomendar, para aprovação do Conselho de Administração, o programa de investimentos e o orçamento operacional da Companhia, bem como suas atualizações e revisões;

III - aprovar as renovações e novas concessões nas quais o Valor Presente Líquido - VPL tenha apresentado resultado positivo, conforme estudo de viabilidade econômico-financeira e, nos casos de VPL negativo, submeter à deliberação do Conselho Administração;

IV - autorizar previamente a celebração de negócios jurídicos quando o valor ultrapassar R\$2,5 milhões, limitado a R\$16,0 milhões, incluindo a obtenção de empréstimos e financiamentos e assunção de obrigações em geral;

V - autorizar a alienação de bens móveis e a prestação de garantia a terceiros quando o valor envolvido ultrapassar R\$50,0 mil limitado a R\$1,0 milhão;

VI - autorizar a exclusão de bens móveis do ativo permanente, de valor superior a R\$50,0 mil até R\$1,0 milhão, por motivo de alienação, bem como por destruição, perda e extravio;

VII - aprovar a alienação, aquisição, constituição de ônus reais, bem como prestação de garantia a terceiros de bens imóveis de valor superior a R\$50,0 mil até R\$1,0 milhão;

VIII - autorizar a exclusão de bens imóveis do ativo permanente por inutilidade ao serviço;

IX - autorizar a concessão de subvenção a entidades beneficentes de acordo com os critérios e limites definidos pela Companhia;

X - autorizar doações de sucatas e bens inservíveis, de acordo com os critérios e limites definidos pela Companhia;

XI - autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, de valor igual ou superior a R\$50,0 mil limitados a R\$3,0 milhões;

XII - autorizar as provisões contábeis da Companhia, independentemente de seu valor, mediante proposta do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;

XIII - autorizar a transferência de ativos às Concessionárias de Energia Elétrica de valores superiores a R\$50,0 mil, observada a legislação que rege a matéria;

XIV - aprovar a contratação de instituição depositária prestadora de serviços de ações escriturais, reportando esse ato ao Conselho de Administração; e

XV - aprovar a instituição e a modificação de Normas de Procedimentos da Companhia.

A Companhia conta ainda com a Superintendência de Compliance e a Auditoria Interna, conforme destacado a seguir:

Superintendência de Compliance

Órgão estatutário, instituída em março de 2018, tem por atribuição monitorar os riscos corporativos e realizar as atividades de *compliance* na Companhia, visando dar efetividade às políticas internas, dentre elas a Política de Gestão de Riscos Corporativos.

Compete a essa Unidade, dentre outras atribuições:

- promover as políticas da Companhia relacionadas a sua área de atuação e difundir a cultura de integridade na organização;
- analisar atividades e ações das diversas unidades da COPASA MG, com vistas a manter a aderência às políticas, regulamentações, leis, códigos, normas e padrões;
- liderar e supervisionar as atividades de gerenciamento de riscos e de implementação de controles internos;
- promover o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- emitir recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;
- promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, gestão de riscos e controles internos;
- promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos colaboradores pela veracidade e efetividade dos dados e informações prestadas e pela transparência de seus atos;
- propor ações visando à priorização de processos relacionados a gerenciamento de riscos e controles internos da gestão e acompanhar sua implementação; e
- comunicar formalmente ao Diretor-Presidente sobre diligências em curso em que esteja envolvido Diretor, membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, o Procurador Jurídico ou o Auditor Geral.

Auditoria Interna

Órgão estatutário que se vincula diretamente ao Conselho de Administração e desenvolve atividade de avaliação independente, objetiva e de consultoria orientada para agregar valor e melhorar as operações da Companhia, auxiliando-a no alcance de seus objetivos estratégicos e visando à melhoria da eficiência e eficácia dos controles, da gestão de riscos, da performance dos processos e da governança corporativa.

Dentre as principais competências da Auditoria Interna, destacam-se:

- auxiliar o Conselho de Administração, dentro do limite de suas competências;
- aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras;
- examinar e avaliar a adequação, eficiência e eficácia do desempenho das unidades em relação às suas atribuições e aos planos, objetivos e políticas da COPASA MG; e
- apurar fraudes e irregularidades identificadas pela própria Auditoria Interna ou a partir de demandas da Administração ou do recebimento de denúncias.

A descrição completa de estrutura de governança da Companhia pode ser encontrada nas seções 5 e 12 do Formulário de Referência. Esse documento foi arquivado nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br) em julho de 2020.

4.1.2. Políticas

A COPASA MG conta com uma série de políticas de governança com destaque para:

Política Anticorrupção

A Política Anticorrupção, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em setembro de 2016. Essa Política visa implantar mecanismos e procedimentos internos de integridade, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.782/2015. Essa Política se constitui em código de conduta e integridade que, aliado aos demais instrumentos de controle interno da Companhia, visa contribuir de forma efetiva para a identificação e mitigação de riscos de atos lesivos praticados contra a Companhia, tais como desvios, fraudes e irregularidades, estabelecendo diretrizes que orientem seus colaboradores, administradores, conselheiros, acionistas e demais partes interessadas para a adoção de elevados padrões de integridade, legalidade e transparência. Não há periodicidade definida da revisão dos riscos e das políticas estabelecidas.

Maiores informações sobre a referida Política podem ser encontradas nas seções 5 e 12 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Controles Internos

A Política de Controles Internos, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em abril de 2019. Seu objetivo é estabelecer princípios, diretrizes, e responsabilidades, visando o fortalecimento e funcionamento do Sistema de Controles Internos da Companhia. Essa Política, que abrange todos os colaboradores da Companhia e de sua subsidiária COPANOR, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação, tem como unidade responsável pelo seu controle a Superintendência de Compliance. A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Dividendos

A Política de Dividendos, que se encontra em vigor, foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em maio de 2018. Seu objetivo é definir as práticas adotadas pela Companhia quanto à remuneração dos acionistas, de modo a dar transparência ao mercado e aos investidores, proporcionando-lhes previsibilidade nos rendimentos e buscando atender aos melhores padrões de Governança Corporativa.

A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários

A Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários, que se encontra em vigor, foi aprovada em fevereiro de 2018. Seu objetivo é estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades a serem observados pela COPASA MG, Pessoas Vinculadas e Pessoas Ligadas no que se refere à identificação, manutenção da confidencialidade e divulgação adequada de informações que possam constituir atos ou fatos relevantes, ao correto contato dos representantes da Companhia com a mídia e a sociedade e à negociação de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados.

Maiores informações sobre a referida Política podem ser encontradas nas seções 20 e 21 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Elegibilidade de Membros Estatutários

A Política de Elegibilidade de Membros Estatutários, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em março de 2018. Essa Política estabelece as diretrizes, os critérios gerais, os requisitos, dentre outros pontos a serem observados quando da indicação de candidatos a membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, observando às exigências legais, em especial a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 47.154/2017.

Maiores informações sobre a referida Política podem ser encontradas na seção 12 do Formulário de Referência da Companhia. A íntegra dessa Política encontra-se disponível no site ri.copasa.com.br.

Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019. Seu objetivo é estabelecer regras, procedimentos e critérios a serem observados quando da ocorrência de Transações entre Partes Relacionadas, para assegurar a transparência e a equidade nas transações e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia tem como principais diretrizes:

- As Transações com Partes Relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência.
- Assegurar que, na realização de Transações com Partes Relacionadas, seja considerada a essência do relacionamento, além de sua forma legal.
- Garantir que os processos que envolvem Transações com Partes Relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios.

- Definir que toda transação com Parte Relacionada deve ser formalizada por escrito e observar os seguintes critérios: conformidade, competitividade, comutatividade, equidade, transparência, existência de proposta formalizada, afastamento de pessoas em situação de conflito de interesse e impedimento de voto para acionistas ou administradores em situação de conflito de interesse.

Maiores informações sobre a referida Política podem ser encontradas na seção 16 do Formulário de Referência da Companhia. A Política encontra-se disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Política de Conflito de Interesses

A Política de Conflito de Interesses, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em abril de 2020. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e orientar na identificação, declaração e tratamento de situações que possam caracterizar conflitos de interesse reais ou potenciais.

As principais diretrizes desta Política são:

- A COPASA MG, na busca do fortalecimento da cultura de integridade, envida esforços para combater os desvios de conduta, as fraudes, as irregularidades e as ocorrências de atos lesivos contra a Administração Pública.
- A COPASA MG proíbe expressamente que seus colaboradores sejam sócios, administradores, empregados ou prestadores de serviços de empresa que possua relação contratual com a COPASA MG, em situação que configure conflito de interesses.
- A COPASA MG não admite que seus colaboradores que ocupem função de gestores ou fiscais de contrato tenham envolvimento pessoal ou familiar com sócios, administradores, empregados ou prestadores de serviços de empresa que possua relação contratual com a COPASA MG, em situação que configure conflito de interesses.
- A COPASA MG não admite que seus colaboradores prestem serviços particulares que possam acarretar o entendimento equivocado de que são de responsabilidade da Companhia serviços não prestados por ela.
- O colaborador que, no uso de suas atribuições, se defrontar com situação que possa configurar conflito de interesses, estará obrigado a reportar a situação à Companhia, mediante o preenchimento prévio da “Declaração de Conflito de Interesses”, por meio de sistema informatizado.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Plano de Integridade

O Plano de Integridade, que se encontra em vigor, foi aprovado pelo Conselho de Administração em dezembro de 2018. Seu objetivo é estabelecer diretrizes e procedimentos visando prevenir, inibir, monitorar, detectar e remediar a ocorrência de todos os atos lesivos contra a Administração Pública. Esse Plano busca o comprometimento com a integridade por parte de todos os seus colaboradores, administradores, membros de comitês, conselheiros fiscais e seus acionistas, bem como de seus fornecedores, prestadores de serviços, autoridades públicas, representantes de agências reguladoras e de qualquer outra parte com quem mantenha relação contratual com a Companhia. O Plano encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).



Política de Governança Corporativa

A Política de Governança Corporativa, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em dezembro de 2019. Seu objetivo é consolidar os princípios, diretrizes e as melhores práticas de gestão pelos quais a COPASA MG é dirigida e monitorada.

As principais diretrizes dessa Política são elencadas a seguir:

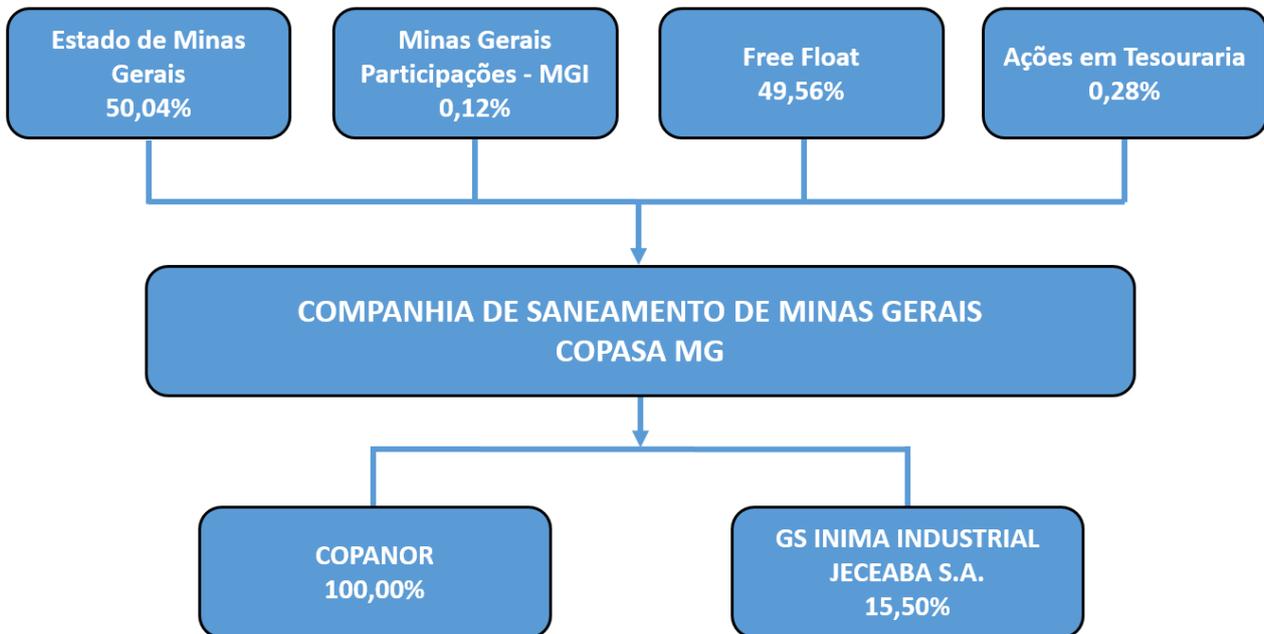
- Contribuir para a perenidade da Companhia, com visão de longo prazo na busca de sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- Ser um instrumento essencial para a condução dos negócios da Companhia de forma eficaz e organizada perante as partes interessadas;
- Aprimorar o relacionamento e a comunicação com todas as partes interessadas;
- Minimizar os riscos estratégicos, operacionais e financeiros;
- Aumentar o valor da Companhia; e
- Preservar o histórico das decisões tomadas pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, buscando a eficiência na realização de suas reuniões.

A Política encontra-se disponível no site da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Além disso, a Companhia possui a Política de Gestão de Riscos Corporativos, cujos detalhes constam no item 4.3 deste documento.

4.2. Estrutura de Controle

Conforme organograma a seguir, a COPASA MG é controlada pelo Estado de Minas Gerais, que em 31.12.2019, possuía ações correspondentes a aproximadamente 50,04% do capital social total, não havendo, na mesma data, outros acionistas com participação igual ou superior a 5% de ações:



A Companhia possuía, em 31.12.2019, 100% de participação societária na subsidiária COPANOR. A subsidiária, cuja constituição foi autorizada pela Lei Estadual nº 16.698/2007, tem por objeto prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu. A Companhia possuía, ainda, 15,5% na GS Inima Industrial Jeceaba S/A.

4.3. Fatores de Risco

A COPASA MG possui uma unidade encarregada de mapear e controlar os riscos corporativos, denominada Unidade de Serviço de Gestão de Riscos, que é subordinada à Superintendência de Compliance, e sua atividade é norteadada pela Política de Gestão de Riscos Corporativos, conforme detalhada a seguir:

4.3.1. Política de Gestão de Riscos Corporativos

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da Companhia, que se encontra em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração em julho de 2020. Seu objetivo é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados nas atividades relacionadas à gestão dos riscos corporativos da Companhia e orientar as ações para identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

Princípios:

- A Gestão de Riscos deve estar alinhada com a estratégia corporativa da Companhia;
- A Companhia, incluindo seus direitos, obrigações, processos, informações e imagem, deve ser resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não;

- Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada;
- As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências dos riscos e devem ser priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor da Companhia; e
- A gestão de riscos deve ser um processo contínuo, que busca envolver toda a Companhia e que trata os eventos e as unidades organizacionais de forma conjunta.

Diretrizes:

- Aproveitar as oportunidades e antever as ameaças internas e externas que afetam os objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de compliance;
- Identificar e tratar os riscos de forma a oferecer garantia razoável do cumprimento das metas estabelecidas na Estratégia Corporativa da Companhia;
- Classificar os riscos conforme sua natureza, a exemplo de operacional, estratégico, financeiro, de liquidez, de crédito, socioambiental, regulatório, dentre outras;
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e de suporte, de forma a mantê-los em um nível tolerável de magnitude;
- Identificar e avaliar os riscos de acordo com a probabilidade de ocorrência e seu impacto sobre o negócio, inclusive sobre a imagem da Empresa, e planejar as respostas aos riscos, analisando cenários, benefícios, aspectos negativos, riscos inter-relacionados e mensurando a relação entre impacto e mitigação;
- A gestão de riscos deve ser dinâmica, interativa e de caráter proativo quanto aos eventos internos e externos capazes de modificar o contexto e o posicionamento da Companhia. Dessa forma, devem ser avaliadas, dentre outras, as alterações nas condições mercadológicas, em cenários econômicos, jurídico-legais, tecnológicos e operacionais que impactem nas operações, nas atividades e nos riscos da Companhia;
- Fortalecer a gestão de riscos como parte da cultura empresarial da COPASA MG;
- Garantir a administradores, investidores e demais partes interessadas um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão na COPASA MG, respeitando o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação; e
- Assegurar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

4.3.2. Descrição Sumarizada dos Fatores de Risco

Os fatores de risco da Controladora, atualmente elencados no Formulário de Referência da Companhia, encontram-se sumarizados a seguir.

a) Riscos relacionados à Companhia

- A extensão, a percepção e a forma pela qual a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão da disseminação do coronavírus (COVID-19), impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros, que são imprevisíveis e incertos, podendo resultar em efeito adverso nos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa da Companhia.
- Os municípios com os quais a Companhia firmou Contratos de Programa e/ou Contratos de Concessão poderão optar por não renová-los, afetando adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.
- Os Contratos de Concessão e/ou Contratos de Programa poderão ser rescindidos unilateralmente em determinadas circunstâncias e as indenizações a serem recebidas poderão ser objeto de ações judiciais.
- Os municípios podem optar pela realização de processos licitatórios para outorgar novas concessões, o que sujeitaria a Companhia a condições menos vantajosas, afetando-a adversamente.
- Nos termos dos seus contratos de financiamentos, bem como das debêntures emitidas pela Companhia, a Companhia está obrigada a manter certos índices financeiros e cumprir determinadas obrigações, que, caso não sejam cumpridas, poderão levar ao vencimento antecipado das dívidas.
- A Companhia apresenta necessidades significativas de liquidez e de recursos financeiros para a realização de seus investimentos, em especial, os assumidos quando da assinatura e/ou renovação das concessões. Caso a geração de caixa operacional seja insuficiente, ou haja restrição a sua capacidade de obtenção de novos recursos, a realização do Programa de Investimentos será afetada. Ademais, a Companhia pode vir a captar recursos via emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em diluição da participação acionária do investidor.
- O Estudo de Viabilidade dos projetos baseia-se em estimativas de desempenho futuro, que podem se revelar inexatas. Assim, o retorno econômico financeiro dos empreendimentos pode ser inferior ao previsto.
- Redução do *rating* da Companhia pode aumentar seu custo de capital e/ou restringir a disponibilidade de novos financiamentos.
- A Companhia possui níveis significativos de perdas de água. Uma eventual insuficiência de investimentos e incapacidade da Companhia de reduzir seus índices de perdas de água poderão causar efeito material adverso em suas operações e condição financeira.
- Condenações em um ou mais processos judiciais, administrativos ou arbitrais de valores significativos poderão ter um considerável efeito negativo sobre a Companhia.
- Ações civis públicas e coletivas envolvendo a Companhia não são provisionadas.
- Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não estará disponível para garantir a execução de decisões judiciais.
- A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes a seus negócios, inclusive ambientais. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente seu desempenho financeiro futuro.
- A Companhia enfrenta riscos relacionados à obtenção e renovação de registros, autorizações, licenças e alvarás para a instalação e a operação de suas instalações.
- A Companhia requer uma estrutura robusta de tecnologia para suportar suas transações e interrupções ou falhas em seus sistemas poderão afetar adversamente seus negócios.

b) Riscos relacionados ao controlador da Companhia, direto ou indireto, ou grupo de controle

- A Companhia é controlada pelo Estado de Minas Gerais, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas.

c) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

- A energia elétrica é essencial para as operações da Companhia. Eventuais falhas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica podem afetar os negócios da Companhia.

d) Riscos relacionados aos clientes da Companhia

- A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas, o que pode afetar adversamente suas receitas.

e) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

- Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

f) Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia atue

- O seu desempenho financeiro poderá ser adversamente afetado, caso não haja reconhecimento do regulador da realidade de receitas e despesas da Companhia.

g) Riscos relacionados a questões socioambientais

- Parte dos mananciais utilizados na captação de água bruta, principalmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), estão em áreas de exploração mineral.
- Fatores climáticos como forte estiagem ou alta pluviosidade podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.
- A prática de descarte de efluentes gerados pelas atividades da Companhia pode resultar na aplicação de sanções e na necessidade de incorrer em custos adicionais significativos para recuperar as respectivas áreas afetadas, o que poderá afetar adversamente seu desempenho.
- A Companhia não possui todas as licenças de operação de suas instalações e unidades passíveis de regularização.
- A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde e cujas exigências estão cada vez mais rigorosas, podendo gerar para a Companhia aumento nos custos e no passivo.

h) Riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

- A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio, principalmente, às cotações do dólar americano e do euro, em relação ao real, impactando diretamente no endividamento, no resultado, no fluxo de caixa e perspectivas da Companhia.
- A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros, com impacto nos empréstimos e financiamentos com taxas de juros flutuantes.
- O Governo Federal exerce significativa influência sobre a economia brasileira. Alterações nas políticas monetária, de crédito e fiscal, dentre outras podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultado das operações da Companhia, bem como o valor de mercado das ações.

4.3.3. Gestão dos Riscos Corporativos

A Companhia adota o posicionamento em 3 (três) linhas de defesa, conforme previsto na sua Política de Gestão de Riscos Corporativos, sendo que os referidos planos são elaborados pelos Proprietários dos Riscos (1ª Linha), sob orientação e coordenação da Superintendência de Compliance (2ª Linha), sendo avaliado pelo Comitê de Conformidade e Riscos e submetido à aprovação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração. O monitoramento da execução das ações previstas é realizado pela Unidade de Gestão de Riscos e o processo é avaliado pela Auditoria Interna (3ª Linha).

A partir de avaliação do cenário, em especial, do desempenho do Programa de Investimento, do ambiente regulatório e da situação hídrica, a Companhia priorizou, após discussões nos Fóruns de Superintendentes, 10 riscos corporativos, a saber: Base de Ativos, Concessões, Empreendimentos, Escassez de Água, Geração de Receitas, Gestão de Contratos, Perdas de Água, Qualidade da Água, Retorno de Empreendimentos em Concessões e Tratamento de Esgotos.

Após essa priorização, deu-se início a uma série de ações para mitigação dos principais fatores de risco, com destaque para os relacionados a Concessões, Qualidade da Água, Base de Ativos, Escassez de Água, Perdas de água e Tratamento de Esgoto. Nesse sentido, foram realizadas reuniões entre a Superintendência de Compliance e os Proprietários de Riscos, visitas a unidades operacionais, conscientização de gestores e respectivas equipes nos Workshops de Integridade e adoção e elaboração dos Planos de Resposta aos Riscos Priorizados.

4.3.4. Principais Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos

a) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Companhia

- **Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19**

A Companhia tomou uma série de medidas tendo como objetivo garantir a melhor prestação dos serviços e minimizar os impactos à população ocasionados pela pandemia do coronavírus (COVID 19). Tais medidas contam com a concordância da ARSAE-MG e serão objeto de compensação tarifária posteriormente.

A Companhia vem atuando também em discussões setoriais perante o Governo Federal, de tal forma a evidenciar a importância de apoio para, em especial medida, garantir a continuidade da prestação de serviço em municípios e populações mais vulneráveis. Ainda, destaca-se a constante discussão com o órgão regulador, para o fim de que sejam observadas as condições de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nas

relações contratuais firmadas com os Municípios, e desta forma, garantir a sustentabilidade econômico-financeira da Companhia.

Como medidas para preservação do fluxo de caixa, está sendo adotada a postergação do recolhimento dos tributos, conforme permitido pelo fisco federal: PIS, COFINS, Contribuição Previdenciária referentes à cota patronal de 20% e de Risco Ambiental do Trabalho (RAT), bem como o diferimento do FGTS, tendo em vista prorrogações de prazos previstos em Medidas Provisórias e Instruções Normativas. A Companhia aprovou também a adesão à medida divulgada pelo BNDES para a suspensão de pagamentos de dívidas relacionadas a empréstimos, por um período de 180 dias a contar de 15.04.2020. Além disso, o Orçamento de Custeio e o Programa de Investimentos poderão ser revisados para adequações quanto aos cronogramas de gastos previstos.

▪ **Concessões**

Em março de 2020, 64 municípios se encontravam com concessões vencidas, que representavam 2,7% das receitas da Companhia. Atendendo ao princípio da continuidade dos serviços de natureza pública, os serviços continuam sendo prestados e faturados pela Companhia. Na mesma data, 79,5% das receitas da Companhia eram provenientes de concessões, cujos prazos de vencimentos ocorrem após janeiro de 2034.

No caso das regiões metropolitanas, o Acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF) publicado em 16.09.2013 no âmbito da ADI 1842/RJ, definiu que a titularidade dos serviços de saneamento nas regiões metropolitanas deve ser tratada de forma integrada entre Estado e todos os municípios que compõem essas regiões. Complementarmente a tal decisão, o Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015) prevê a gestão compartilhada entre municípios de regiões metropolitanas de vários serviços de interesse local, dentre eles o saneamento. O tratamento integrado da titularidade dos serviços de saneamento nas regiões metropolitanas e a gestão compartilhada mencionados acima implicam na impossibilidade de municípios nessas regiões oferecerem soluções individualizadas nas questões que afetam os demais municípios integrantes dessas áreas. Isso afasta o risco de decisões isoladas no sentido de anular ou revogar concessões por parte de municípios que integram tais regiões, uma vez que tais decisões devem envolver os demais municípios e o Estado.

▪ **Financeiro**

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento dos *covenants* dos empréstimos e financiamentos, a Companhia realiza sua verificação trimestralmente, considerando as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato, observando os prazos estabelecidos para a comunicação com as instituições financeiras. A Companhia avalia ainda o reflexo do descumprimento de cláusulas de 1 (um) contrato em outros contratos (“*cross-default*”), procurando apresentar garantias adicionais, quando houver possibilidades ou renegociar as condições contratuais, mantendo as obrigações sob monitoramento.

▪ **Viabilidade de projetos**

O artigo 3º do Estatuto Social da Companhia define que, “*para realização de seu objeto social a COPASA MG deverá investir em projetos de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e desenvolvimento empresarial, que em seu conjunto garantam à Companhia retorno real superior ou igual ao seu custo de capital.*”.

Nesse âmbito, vale ressaltar que o artigo 42 do Estatuto Social prevê que aprovações ou renovações de concessões cujo Valor Presente Líquido (VPL), conforme o estudo de viabilidade econômico-financeira, seja negativo, sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

▪ **Rating**

Com o objetivo de minimizar o risco de descumprimento dos *covenants* dos empréstimos e financiamentos, a Administração da Companhia realiza sua verificação trimestralmente, considerando as fórmulas de cálculo dos índices especificadas em cada contrato.

Adicionalmente, a Política de Endividamento, prevista no artigo 4º do Estatuto Social da COPASA MG, limita a capacidade de captação de recursos financeiros a serem aplicados no seu programa de investimentos, tendo também efeitos de mitigação do risco de *rating*.

A Política de Dividendos vigente, cujas regras para a distribuição de proventos se baseiam na alavancagem observada, também contribuem para a mitigação desse risco, uma vez que caso a alavancagem esteja acima do intervalo considerado ideal, o Conselho de Administração definirá que o percentual de distribuição do Lucro Líquido Ajustado, a título de dividendos, será o mínimo legal obrigatório.

Cumprir mencionar, ainda, que a Companhia adota uma série de procedimentos de cobrança dos débitos vencidos que envolvem, em uma sequência cronológica, o envio ao cliente de aviso de débito, a cobrança administrativa, a interrupção do abastecimento de água e em última instância, a cobrança judicial.

▪ **Perdas de água**

As práticas para o controle de perdas de água utilizadas pela Companhia visam à correta medição e quantificação dos volumes totais de água que entram e saem do sistema, baseado em sua destinação (consumos autorizados medidos/não medidos faturados, consumos medidos/não medidos não faturados e perdas totais de água). Para tanto, é mantida uma constante atividade de inspeção nos sistemas de dados e informações do processo de medição.

O Plano de Resposta ao Risco Perdas de Água foi elaborado e será submetido à aprovação.

▪ **Processos judiciais**

Em agosto de 2015, foi instituído na Companhia o Fórum de Contingências - fórum específico para revisão e validação dos níveis de riscos e valores indicados pela área jurídica nos processos contra a Companhia - sendo que os valores reclassificados são submetidos à aprovação da Diretoria Executiva mensalmente, estabelecendo-se, assim, regras mais criteriosas para a constituição das provisões.

b) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados ao seu Controlador

▪ **Governança corporativa**

Desde sua Oferta Pública Inicial de Ações (IPO), em 2006, a Companhia faz parte do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, segmento diferenciado que exige maior transparência e regras mais rígidas de governança corporativa.

Em 30.06.2016, foi sancionada a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e, com isso, se aplica também à Companhia. Essa Lei traz uma série de diretrizes que norteiam a governança dessas organizações. Dentre elas, requisitos e vedações a serem observados na nomeação de administradores, e que se encontram descritas no Estatuto Social da Companhia.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da COPASA MG, instituída em 2017 e revisada anualmente, tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos a serem observados quando da ocorrência de

transações dessa natureza, e, assim, assegurar a transparência e a equidade nas transações e garantir a aderência aos preceitos legais e às melhores práticas de governança corporativa.

A Companhia reviu sua estrutura de governança visando adequá-lo às exigências da Lei Federal nº 13.303/2016, ao Decreto Estadual nº 47.154/2017 e ao Regulamento do Novo Mercado. No âmbito dessas mudanças, concluídas em junho de 2018, destaca-se a instituição do Comitê de Auditoria Estatutário e a criação da Superintendência de Compliance.

c) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Fornecedores

▪ Energia elétrica

Conforme metodologia para reajustes tarifários anuais estabelecida pela ARSAE-MG, as despesas com energia elétrica são consideradas como não administráveis, e, portanto, eventuais aumentos ou reduções na tarifa de energia elétrica são repassados à tarifa de prestação de serviços da Companhia.

d) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados a seus Clientes

▪ Risco de crédito

O risco de crédito de clientes é minimizado em função dos procedimentos de controle e de cobrança. Neste sentido, a Companhia adota uma série de procedimentos de cobrança dos débitos vencidos que envolvem, em uma sequência cronológica, o envio ao cliente de aviso de débito, a cobrança administrativa, a interrupção do abastecimento de água e, em última instância, a cobrança judicial.

O risco de crédito também é reduzido em função da diversificação e pulverização da carteira de clientes, sendo que em dezembro de 2019, o consumo residencial representava 89,5% do total de clientes e era responsável por 73,1% do faturamento.

e) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Socioambientais

▪ Recursos hídricos

Visando aumentar a segurança hídrica na RMBH, foi construído, em 2015, um novo sistema de captação de água, com vazão de 5 m³/s, no Rio Paraopeba para tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA) do Rio Manso. Esse empreendimento entrou em operação em 21.12.2015, garantindo a oferta de água para a RMBH nos anos subsequentes.

Em 25.01.2019, devido ao rompimento da barragem de mineração da Mina do Feijão, operada pela empresa Vale S.A., a Controladora (COPASA MG) executou ações visando identificar e mitigar os riscos à sua operação. Assim, preventivamente, fechou as comportas da unidade de captação de água no rio Paraopeba para preservação das instalações da captação, cujos ativos não sofreram deterioração, e, portanto, não foram comprometidos.

Em julho de 2019, foi assinado Termo de Compromisso entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale, tendo como interveniente a COPASA MG para construção de novo ponto de captação no Rio Paraopeba, incluindo a obrigação de fornecimento das demais estruturas necessárias para a condução da água, sendo que o prazo acordado para conclusão das obras é 30.09.2020. Esse prazo está sendo revisto em função dos impactos gerados pela pandemia.

As ações, no âmbito desse Termo de Compromisso, são acompanhadas e auditadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio de consultoria independente.

Com relação ao Sistema Rio das Velhas, o Termo de Compromisso previa, ainda, que a Vale realizasse medidas preventivas para mitigar riscos de danos àquele Sistema, por existirem barramentos de rejeitos localizados na bacia do Rio das Velhas classificados com nível de alerta 3. Estas obras já foram concluídas.

A Companhia cobra rotineiramente da Vale o cumprimento das obrigações já assumidas judicialmente, além de outras ações necessárias para garantia da segurança hídrica da população da RMBH. Além disso, a Companhia constantemente toma providências para reforçar a segurança de seus sistemas e garantir a continuidade dos serviços prestados.

Quanto ao interior do Estado, as atividades são pulverizadas em vários municípios e bacias hidrográficas distintas. De forma geral, a maioria das localidades onde a Companhia presta os serviços possui fonte de produção de água local. Assim, eventual restrição hídrica no abastecimento impacta apenas localmente e de forma marginal as receitas totais da Companhia.

Visando minimizar os impactos da situação hídrica, a Companhia recorre a meios que contribuem para a regularização do abastecimento nas localidades afetadas, por meio da utilização de caminhões-pipa, perfurações de poços e investimentos em captações alternativas, conforme as opções disponíveis em cada região e o grau de criticidade da escassez em cada caso. Adicionalmente, são intensificadas as campanhas de conscientização quanto ao consumo racional da água.

▪ **Legislação ambiental**

A Companhia tem realizado aportes para a ampliação da cobertura dos serviços de esgotamento sanitário. Em 2019 foram R\$279 milhões investidos nesse serviço. No período compreendido entre 2010 e 2019, o valor médio anual investido em coleta e tratamento foi de aproximadamente R\$380 milhões, permitindo implantar novos sistemas de esgotamento sanitário e praticamente duplicar o volume de esgoto tratado nesse período. Além disso, a Companhia vem buscando, por meio de programas como o “Caça Esgoto”, uma destinação final adequada dos esgotos. Tal Programa tem por objetivo a identificação dos lançamentos indevidos e estímulo à adesão da população aos sistemas de esgotamento sanitário da Companhia.

Nas maiores Estações de Tratamento de Água (ETAs) da Companhia, como a ETA Rio das Velhas e a ETA Rio Manso, foram implantadas e estão em operação unidades de tratamento de resíduos.

Adicionalmente, a fim de evitar pendências relativas à regularização e ao licenciamento ambiental de projetos, a Companhia incorporou procedimentos internos que exigem a obtenção de todas as licenças cabíveis para a implantação ou ampliação de seus empreendimentos.

f) Ações Visando à Redução e à Mitigação dos Riscos Relacionados à Regulação do Setor

▪ **Corpo diretivo do órgão regulador**

Conforme disposto no item V do artigo 6º da Lei Estadual nº 18.309/2009, compete à ARSAE-MG estabelecer o regime tarifário, de forma a garantir a modicidade das tarifas e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços.

Neste sentido, cabe ressaltar que a seção V da Lei Estadual nº 18.309/2009, que dispõe sobre a estrutura orgânica dessa Agência, estabelece diretrizes como a não-coincidência da vigência dos mandatos dos membros de sua Diretoria Colegiada, a exigência de que seus membros sejam sabatinados pela Assembleia Legislativa Estadual, a vedação à exoneração imotivada daqueles membros após os 4 (quatro) primeiros meses de seus respectivos mandatos, dentre outras disposições. Além disso, o artigo 17 dessa Lei impõe vedações aos membros da Diretoria da Agência, como o exercício de atividade político-partidária e o exercício de atividade



profissional em entidades sujeitas à fiscalização daquela Agência. Tais diretrizes têm por efeito mitigar riscos relacionados à ingerência do Governo Estadual na atuação da Agência, que deve ser pautada pela imparcialidade e pela independência.

Maiores informações sobre os fatores de risco, bem como as ações mitigadoras desses riscos podem ser encontradas nas seções 4 e 5 do Formulário de Referência da Companhia.

4.4. Dados Econômico-financeiros

Balço Patrimonial

A seguir, são apresentados os balanços patrimoniais consolidados relativos aos períodos findos, em 31.12.2019 e 31.12.2018 e as respectivas Análises Horizontais (AH) e Análises Verticais (AV). A análise das variações das contas patrimoniais encontra-se disponível no item 10.2 do Formulário de Referência:

ATIVO (R\$ mil)	31.12.2019	AV ¹	31.12.2018	AV	AH ² 31.12.2019 x 31.12.2018
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	524.146	4,5%	313.371	2,8%	67,3%
Contas a receber de clientes	1.187.496	10,3%	1.156.507	10,3%	2,7%
Bancos e aplicações de convênios	20.223	0,2%	8.069	0,1%	150,6%
Aplicações financeiras	-	-	161.349	1,4%	n.m.
Estoques	59.120	0,5%	48.362	0,4%	22,2%
Impostos a recuperar	30.326	0,3%	30.691	0,3%	-1,2%
Convênio de cooperação técnica	492	-	121.009	1,1%	-99,6%
Créditos diversos	20.993	0,2%	18.830	0,2%	11,5%
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.842.796	16,0%	1.858.188	16,6%	-0,8%
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a longo prazo:					
Contas a receber de clientes	-	-	12.994	0,1%	n.m.
Caução em garantia de financiamentos	180.770	1,6%	188.442	1,7%	-4,1%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	203.908	1,8%	159.892	1,4%	27,5%
Aplicação financeira vinculada	85.268	0,7%	81.943	0,7%	4,1%
Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	75.074	0,7%	64.721	0,6%	16,0%
Ativos financeiros - contratos de concessão	651.069	5,6%	682.828	6,1%	-4,7%
Convênio de cooperação técnica	35.594	0,3%	-	-	n.m.-
Créditos diversos	44.248	0,4%	34.244	0,3%	29,2%
Ativo de contrato	1.213.836	10,5%	1.198.262	10,7%	1,3%
Direitos de uso de arrendamento mercantil	57.171	0,5%	-	-	n.m.
	2.546.938	22,1%	2.423.326	21,7%	5,1%
Investimentos	260	-	260	-	-
Intangível	5.547.900	48,1%	5.221.086	46,7%	6,3%
Imobilizado	1.590.921	13,8%	1.675.543	15,0%	-5,1%
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.686.019	84,0%	9.320.215	83,4%	3,9%
TOTAL DO ATIVO	11.528.815	100,0%	11.178.403	100,0%	3,1%

1) AV: Análise Vertical

2) AH: Análise Vertical

PASSIVO (R\$ mil)	31.12.2019	AV	31.12.2018	AV	AH
					31.12.2019 x 31.12.2018
CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	170.450	1,5%	173.736	1,6%	-1,9%
Debêntures	214.489	1,9%	441.996	4,0%	-51,5%
Direito de Uso - Arrendamento Mercantil	37.169	0,3%	-	-	-
Parceria público privada	59.985	0,5%	64.384	0,6%	-6,8%
Fornecedores	181.825	1,6%	217.664	1,9%	-16,5%
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais	77.352	0,7%	72.237	0,6%	7,1%
Parcelamento de impostos	14.289	0,1%	77.966	0,7%	-81,7%
Obrigações trabalhistas	117.134	1,0%	116.366	1,0%	0,7%
Convênio de cooperação técnica	3.326	-	-	-	-
Participação dos empregados nos lucros	46.024	0,4%	17.448	0,2%	-
Obrigações de benefício de aposentadoria	42.170	0,4%	39.346	0,4%	7,2%
Juros sobre o capital próprio	80.719	0,7%	93.397	0,8%	-13,6%
Obrigações diversas	73.102	0,6%	26.419	0,2%	-
Total do passivo circulante	1.118.034	9,7%	1.340.959	12,0%	-16,6%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	1.110.936	9,6%	1.224.441	11,0%	-9,3%
Debêntures	1.814.362	15,7%	1.701.895	15,2%	6,6%
Direito de Uso - Arrendamento Mercantil	21.106	0,2%	-	0,0%	-
Parceria público privada	297.434	2,6%	350.487	3,1%	-15,1%
Parcelamento de impostos	-	-	12.994	0,1%	-
Provisão para demandas judiciais	192.710	1,7%	130.075	1,2%	48,2%
Obrigações de benefício de aposentadoria	136.007	1,2%	105.483	0,9%	28,9%
Convênio de cooperação técnica	3.168	-	-	-	-
Obrigações diversas	91.345	0,8%	85.436	0,8%	6,9%
Total do passivo não circulante	3.667.068	31,8%	3.610.811	32,3%	1,6%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social realizado	3.402.385	29,5%	3.402.385	30,4%	-
Reservas de lucro	3.378.939	29,3%	2.834.829	25,4%	19,2%
Ações em tesouraria	(8.576)	-0,1%	(8.576)	-0,1%	0,0%
Ajustes de avaliação patrimonial	(29.035)	-0,3%	(2.005)	-	-
Total do patrimônio líquido	6.743.713	58,5%	6.226.633	55,7%	8,3%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.528.815	100,0%	11.178.403	100,0%	3,1%

Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Os Diretores acreditam que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos. Os Diretores acreditam também que a Companhia possui capital de giro suficiente para as atuais exigências e que os recursos de caixa disponíveis, inclusive empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, no mínimo, para os próximos 12 meses.

Todavia, conforme Informações Trimestrais referente ao 2º (segundo) trimestre de 2020, a Companhia permanece monitorando e mensurando os impactos decorrentes da pandemia no negócio, visando a avaliar os eventuais efeitos econômico-financeiros que possam impactar as condições financeiras e patrimoniais e comprometer o cumprimento do plano de investimentos.

A liquidez corrente da Companhia, medida pela relação entre o total do ativo circulante e do passivo circulante, passou para 1,65 em 31.12.2019, enquanto em 31.12.2018 era de 1,39, conforme tabela a seguir:

Especificação (R\$ mil)	31.12.2019	31.12.2018
Ativo Circulante	1.842.796	1.858.188
Passivo Circulante	1.118.034	1.340.959
Liquidez Corrente	1,65	1,39

Estrutura de capital

Em 31.12.2019, o Passivo Total da Companhia era de R\$4,79 bilhões, sendo que, desse montante, 23,4% encontrava-se registrado no Passivo Circulante e 76,6% no Passivo Não Circulante. Na mesma data, o Patrimônio Líquido atingiu R\$6,74 bilhões. Com isso, a relação entre Exigibilidades Totais e o Patrimônio Líquido era de 0,71 em 31.12.2019, sendo que esse índice, conforme definido no Estatuto Social da Companhia, deve ser igual ou menor a 1,0. A tabela abaixo mostra esses valores referentes aos últimos 2 (dois) exercícios:

Especificação (R\$ mil)	31.12.2019	31.12.2018
Total do Passivo	4.785.102	4.951.770
Passivo Circulante	1.118.034	1.340.959
Relação Passivo Circulante / Total do Passivo	0,23	0,27
Passivo Não Circulante	3.667.068	3.610.811
Relação Passivo Não Circulante / Total do Passivo	0,77	0,73
Patrimônio Líquido (PL)	6.743.713	6.226.633
Passivo e Patrimônio Líquido	11.528.815	11.178.403
Relação Exigível Total / PL	0,71	0,8
Capital Próprio	0,58	0,56
Capital de Terceiros	0,42	0,44

Capacidade de Pagamento em Relação aos Compromissos Financeiros Assumidos

A dívida bruta, que considera os saldos dos empréstimos, financiamentos, debêntures e outras obrigações onerosas atingiu R\$3,3 bilhões em 31.12.2019, representando um decréscimo de R\$255 milhões, em comparação ao valor registrado em 31.12.2018. A dívida líquida passou de R\$3,3 bilhões ao final de 2018, para R\$2,8 bilhões em 31.12.2019.

A Política de Endividamento, que é definida estatutariamente, estabelece que a dívida líquida deve ser igual ou inferior a 3 vezes o EBITDA, podendo chegar a 4 vezes por motivos conjunturais, mediante justificativa e específica aprovação do Conselho de Administração. O índice de alavancagem, medido pela relação Dívida Líquida/EBITDA dos últimos 12 meses, passou de 2,2x, em 31.12.2018, para 1,6x em 31.12.2019, conforme tabela a seguir:

Especificação (R\$ Mil)	2019	2018	2019
			X 2018
(+) Empréstimos e Financiamentos	1.281.386	1.398.177	-8,4%
(+) Debêntures	2.028.851	2.143.891	-5,4%
(+) Outras Obrigações Onerosas (Libertas)	30.001	52.713	-43,1%
(=) Dívida Bruta	3.340.238	3.594.781	-7,1%
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	524.146	313.371	67,3%
(=) Dívida Líquida	2.816.092	3.281.410	-14,2%
EBITDA	1.758.469	1.490.864	17,9%
Dívida Líquida/EBITDA	1,6x	2,2x	-

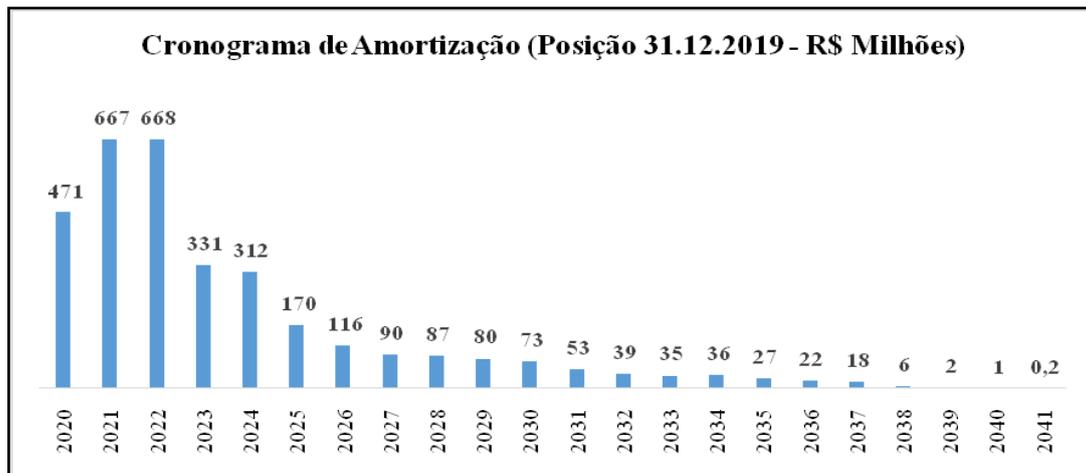
A tabela abaixo apresenta as taxas de juros anuais contraídas, a data de início e de término dos contratos, referentes às linhas de financiamento, empréstimos e debêntures e outras obrigações onerosas (Libertas), bem como o saldo devedor em 31.12.2019, sendo que o cupom médio, nessa data, era de 6,3% a.a. (6,9% a.a. em 31.12.2018):

Endividamento - Linhas de Financiamento	Início do Contrato	Taxa Contratual (Anual)	Taxa Variável (Anual)	Término do Contrato	Saldo Devedor (R\$ Mil)	%
Em Moeda Nacional						
Recursos FGTS ⁽¹⁾	-	7,64%	TR	16.08.2041	667.234,6	19,9%
Finame	28.03.2011	3,97%	-	15.01.2025	50.098,2	1,5%
BNDES Empréstimo	15.01.2008	7,10%	TJLP	15.05.2025	260.364,9	7,8%
BNDES/Debêntures 4ª Emissão						
1ª Série	15.07.2010	7,12%	TJLP	15.07.2022	66.480,6	2,0%
2ª Série	15.07.2010	9,05%	IPCA	15.08.2022	129.308,8	3,9%
3ª Série	15.07.2010	7,12%	TJLP	15.07.2022	88.020,4	2,6%
Caixa/Debêntures 5ª Emissão	20.09.2011	9,00%	TR	01.09.2031	206.506,8	6,2%
Debêntures de Mercado - 7ª Emissão						
2ª Série	15.04.2014	7,39%	IPCA	15.04.2021	69.988,7	2,1%
BNDES/Debêntures 8ª Emissão						
1ª Série	15.06.2015	7,44%	TJLP	15.06.2028	67.191,4	2,0%
2ª Série	15.06.2015	8,18%	IPCA	15.06.2028	32.755,1	1,0%
BNDES/Debêntures 11ª Emissão						
1ª Série	15.01.2017	8,19%	TJLP	15.01.2031	109.405,6	3,3%
2ª Série	15.01.2017	8,85%	IPCA	15.01.2031	50.616,6	1,5%
Debêntures de Mercado 12ª Emissão						
1ª Série	08.02.2018	5,06%	IPCA	15.01.2024	204.692,3	6,1%
2ª Série	08.02.2018	5,27%	IPCA	15.01.2026	88.143,7	2,6%
Debêntures de Mercado 13ª Emissão						
1ª Série	15.07.2018	4,70%	106,9% do	15.07.2021	95.105,9	2,8%
2ª Série	15.07.2018	4,84%	110,0% do	15.07.2023	555.042,8	16,6%
3ª Série	15.07.2018	6,50%	IPCA	15.07.2025	72.311,6	2,2%
Debêntures de Mercado 14ª Emissão						
1ª Série	15.06.2019	4,67%	106,15% do	15.06.2024	56.602,6	1,7%
2ª Série	15.06.2019	4,30%	IPCA	15.06.2026	143.993,4	4,3%
Outras Obrigações						
Libertas (Previdência Complementar)	08.01.2001	5,84%	INPC	08.11.2021	30.001,5	0,9%
Em Moeda Estrangeira						
Banco do Brasil	30.03.1989	5,11%	Dólar	10.04.2024	102.189,8	3,1%
Kfw ⁽²⁾	29.11.2011	2,07%	Euro	20.12.2023	201.499,0	6,0%
Total Dívida Curto + Longo Prazo					3.347.554,0	100,0%
Custo de Captação de Valores					7.315,2	
Total Dívida Curto + Longo Prazo (contábil)					3.340.238,8	

(1) Recursos FGTS: Caixa, contratados em diversas datas.

(2) Cotações de conversão da dívida em moeda estrangeira em 31.12.2019: (USD1,00=BRL4,0307) e (EUR1,00=BRL4,5305).

O gráfico a seguir mostra o cronograma anual de amortização da dívida da Companhia, referente ao exercício findo em 31.12.2019:



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ANUAL (Consolidado – R\$ mil)	2019	2018	Variação (%)
RECEITA OPERACIONAL DE SERVIÇOS			
Serviços de água	3.020.724	2.707.895	11,6%
Serviços de esgoto	1.695.235	1.488.855	13,9%
Receitas de resíduos sólidos	2.062	2.423	-14,9%
Receitas de construção	439.203	538.112	-18,4%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA DE SERVIÇOS	5.157.224	4.737.285	8,9%
Custos dos serviços prestados	(2.561.694)	(2.349.563)	9,0%
Custos de construção	(439.203)	(538.112)	-18,4%
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	(3.000.897)	(2.887.675)	3,9%
LUCRO BRUTO	2.156.327	1.849.610	16,6%
Despesas com vendas	(207.037)	(202.288)	2,3%
Perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa	(191.720)	(255.902)	-25,1%
Despesas gerais e administrativas	(490.034)	(488.726)	0,3%
Outras receitas operacionais	111.103	198.484	-44,0%
Outras despesas operacionais	(223.251)	(141.810)	57,4%
Participação dos empregados nos lucros	-	(36.913)	n.m
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.000.939)	(927.155)	8,0%
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	1.155.388	922.455	25,3%
Receitas financeiras	116.592	117.748	-1,0%
Despesas financeiras	(249.676)	(308.331)	-19,0%
RESULTADO FINANCEIRO	(133.084)	(190.583)	-30,2%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.022.304	731.872	39,7%
Provisão para imposto de renda	(193.748)	(111.025)	74,5%
Provisão para contribuição social sobre o lucro líquido	(74.182)	(42.147)	76,0%
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	754.374	578.700	30,4%
Quantidade de ações em circulação no fim do período	126.393.810	126.393.810	0,0%
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO (EM R\$)	5,97	4,58	30,4%

A seguir, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais, comparando-se 2019 com 2018:

Receita Líquida de Água e de Esgoto

Contribuíram para o incremento das receitas líquidas o reajuste tarifário, o crescimento no número de economias de água e esgoto, e a atualização, em função do recadastramento pela Companhia, dos clientes beneficiados com a categoria residencial social com base no CadÚnico do Governo Federal, bem como a alteração no patamar tarifário de clientes do faturamento EDC (Esgotamento Dinâmico com Coleta) para EDT (Esgotamento Dinâmico com Coleta e Tratamento), em função de início de tratamento de esgoto.

Custos dos Serviços Vendidos, Despesas com Vendas e Despesas Administrativas

Os principais fatores que impactaram os custos dos serviços vendidos, despesas com vendas e despesas administrativas no exercício findo em 31.12.2019, em relação ao exercício anterior, foram:

Salários e encargos:

- provisionamentos para o Acordo Coletivo de 2019;
- elevação nas despesas relativas ao plano de saúde;
- redução nos gastos com programa de alimentação; e
- maior apropriação ao ativo intangível de valores incorridos nos custos, ou seja, capitalização contábil de gastos com pessoal.

Serviços de Terceiros

- aumento nas despesas de arrecadação e cobrança;
- aumento nos gastos com serviços de conservação e manutenção de bens e sistemas;
- aumento nos gastos com caminhão-pipa;
- aumento nos gastos referentes à expansão do programa O.S. Digital e contratação de locação de impressoras;
- redução nas despesas com locação de frota de veículos; e
- redução nos gastos com publicidade e propaganda.

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber:

- menor constituição de provisão não dedutível e ausência de negociações especiais de débito com entidades filantrópicas e prefeituras.

Outras receitas (despesas) operacionais:

- queda na recuperação de contas baixadas; e
- constituição de processos judiciais.

Receitas (despesas) financeiras:

- queda dos juros sobre financiamentos e dos indexadores da dívida da Companhia.

4.5. Descrição da Composição e da Remuneração da Administração

O principal objetivo da prática de remuneração da Companhia é estabelecer um sistema de remuneração da administração que auxilie no alinhamento dos interesses dos administradores com os dos acionistas. São tomadas como referências as melhores práticas de mercado, com o foco de estimular o alinhamento dos objetivos à produtividade e à eficiência, mantendo a competitividade no mercado de atuação. Essa prática, a qual não foi formalmente aprovada por meio de Política, busca também atrair e reter profissionais qualificados alinhados com o interesse da Companhia e seus colaboradores.

O montante global da remuneração dos Diretores, dos membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal é anualmente fixado pela Assembleia Geral. No caso de a Assembleia fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

A tabela a seguir apresenta a remuneração média referente ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal no exercício social de 2019:

Exercício Social 2019 (Valores em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal
Número de membros remunerados	7,00	6,17	5,00
Valor médio de remuneração individual	115.848	814.807	57.924

1) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, e divulgado no Formulário de Referência da Companhia, conforme orientação do Ofício Circular CVM/SEP nº 02/2020.

As informações sobre a remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal estão detalhadas na seção 13 do Formulário de Referência da Companhia.

5. Comentários sobre o Desempenho da Companhia

Na seção 10 do Formulário de Referência são apresentadas uma série de informações sobre a Companhia, englobando as condições financeiras e patrimoniais, estrutura de capital, fontes de financiamento e níveis de endividamento. São divulgadas, ainda, as alterações significativas em cada item das Demonstrações Financeiras, em padrão internacional (*IFRS*), referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais, incluindo os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

São descritas ainda as mudanças significativas nas práticas contábeis, as políticas contábeis adotadas pela Companhia, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, dentre outros. Por fim, a administração da Companhia comenta sobre seu Plano de Negócios.

Os Diretores acreditam que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos.

Os Diretores acreditam também que a Companhia possui capital de giro suficiente para as atuais exigências e que os recursos de caixa disponíveis, inclusive empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, no mínimo, para os próximos 12 meses.

Todavia, conforme Informações Trimestrais referente ao 2º (segundo) trimestre de 2020, a Companhia permanece monitorando e mensurando os impactos decorrentes da pandemia no negócio, visando a avaliar os eventuais efeitos econômico-financeiros que possam impactar as condições financeiras e patrimoniais e comprometer o cumprimento do plano de investimentos.

Os Comentários detalhados sobre o desempenho da COPASA MG podem ser encontrados na seção 10 do Formulário de Referência. Esse documento foi arquivado nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

Adicionalmente, os administradores da COPASA MG avaliam trimestralmente o desempenho da Companhia, quando da apreciação das Informações Trimestrais (ITRs) e das Demonstrações Financeiras Anuais (DFs). Esses documentos são arquivados nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da COPASA MG (ri.copasa.com.br).

6. Membros do Conselho de Administração Subscritores desta Carta

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa foi elaborada conforme modelo aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 07.02.2018.

Em 2020, em função da flexibilização dos prazos legais e regulatórios pela CVM, o prazo limite de disponibilização do Formulário de Referência pela Companhia passou de maio para julho. Dessa forma, a data de aprovação da Carta foi alterada de junho para agosto, uma vez que as informações prestadas neste documento tomam como base o Formulário de Referência.

O Conselho de Administração da COPASA MG declara que aprovou, em 20.08.2020, a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 13º, incisos I, III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/2017.

André Macêdo Facó
Presidente do Conselho

Carlos Eduardo Tavares de Castro
Vice-Presidente do Conselho

Gustavo Rocha Gattass
Conselheiro

Hélio Marcos Coutinho Beltrão
Conselheiro

João Bosco Senra
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Márcio de Lima Leite
Conselheiro